LEI N.º 977/2000

SÚMULA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MEDICOS, AGENTES COMUNINATÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES DE ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado, o Executivo Municipal a efetuar a contratação de 03 Médicos, 06 Agentes Comunitários de Saúde e 02 Auxiliares de Enfermagem, em caráter temporário e excepcional, para suprir as necessidades da população com atendimento no Hospital Municipal Albert Sabin (serviço público essencial inadiável).

Art. 2.º - A contratação será feita pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3.º - A contratação nos termos da presente Lei, com o fito de se evitar a solução de continuidade, deste serviço público essencial inadiável, prescindirá de concurso público, sendo que o processo será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 4.º - A remuneração será a correspondente ao cargo de Médico, Agente comunitário de saúde e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de Agosto de 2.000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 04/09/00